



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIMOS DE  
PANTA.

PROJETO DE LEI N° 54 /2014

*Abre Credito Adicional Especial no  
Orçamento de 2014 e dá outras  
providências.*

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guanhães/MG autorizado a abrir, por meio de Decreto – **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, na Lei Orçamentária de nº 2.595 de 31/12/2013, aprovada para o exercício fiscal de 2014, no valor de 1.900.000,00 (Um milhão novecentos mil reais) por aporte de recursos da – Gestão Plena SUS PJ Med. E Alta Complexidade, nas seguintes dotações orçamentárias:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25 - Fundo Municipal de Saúde

502 –Fundo Municipal de Saúde – REC.CONV/SUS

10 - Saúde

302 – Alta e Media Complexidade

1008 – Gestão Política Plena Saúde

**2610 - Manutenção de Contrato de Repasse – Serviços Hospitalares -MAC**

33.90.39.00000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

149 –Transf. de Rec. do SUS - Atenção Media e Alta Complexidade R\$ 400.000,00

33.90.39.00000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

152 –Transf. de Rec. do SUS – Para Gestão do SUS R\$ 1.500.000,00

**Total R\$ 1.900.000,00**



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o aporte de recursos da Gestão Plena SUS PJ Med. Complexidade, por excesso de arrecadação nos termos do disposto no artigo 43, § 1º - inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, nas seguintes fontes de recursos.

Fonte 149—Transf. de Rec. do SUS – Alta e Média Complexidade valor	R\$ 400.000,00
Fonte 152—Transf. de Rec. do SUS – Para Gestão do SUS,	R\$ 1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.900.000,00</b>

**Art.- 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

**Geraldo José Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(15 DE JUNHO DE 1891)

*Lair Martins Bueno Júnior*  
Procurador Geral  
*NML*

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº \_\_\_\_\_ /  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos \_\_\_\_\_ /  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_  
1º MEMBRO \_\_\_\_\_  
2º MEMBRO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº \_\_\_\_\_ /  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos \_\_\_\_\_ /  
PRESIDENTE *Domingos de Oliveira Góes*  
1º MEMBRO \_\_\_\_\_  
2º MEMBRO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Analisando o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos \_\_\_\_\_ /  
PRESIDENTE *Brasileiro Góes*  
1º MEMBRO *Getúlio F. Pinto*  
2º MEMBRO \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## = JUSTIFICATIVA =

Ilmo. Senhor  
Nivaldo dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Guanhães - MG

*LIBERTAS QUAE SERA TAMEN*  
*Ref. Projeto de Lei que autoriza a abrir, por meio de Decreto – CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na Lei Orçamentária de nº 2.595 de 31/12/2013, aprovada para o exercício fiscal de 2014, no valor de 1.900.000,00 (Um milhão novecentos mil reais) por aporte de recursos da – Gestão Plena SUS PJ Med. E Alta Complexidade.*

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras;

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, de Guanhães/MG autorizado a abrir, por meio de Decreto – **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, na Lei Orçamentária de nº 2.595 de 31/12/2013, aprovada para o exercício fiscal de 2014, no valor de 1.900.000,00 (Um milhão novecentos mil reais) por aporte de recursos da – Gestão Plena SUS PJ Med. E Alta Complexidade.

O referido crédito adicional visa a viabilizar o convênio entre o município e a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO/HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**.



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, o Município de Guanhães assumiu a partir de 01 de junho através de Portaria Ministerial a Gestão dos Prestadores SUS no Município de Guanhães, ou seja a antiga “Gestão Plena de Sistema”.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez que é de conhecimento público a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com a sociedade Guanhãense, principalmente nas questões de interesse coletivo.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Guanhães/MG 11 de Agosto de 2014

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

Waltinho Edijan Alves  
Consultor Jurídico  
OAB/MG Nº 68.320

Lair Mariana Bueno Júnior  
Procurador Geral

**PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Analisando o Projeto de lei nº /  
**SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e**  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos / /  
**PRESIDENTE** \_\_\_\_\_  
**1º MEMBRO** \_\_\_\_\_  
**2º MEMBRO** \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS**

Analisando o Projeto de lei nº /  
**SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e**  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos / /  
**PRESIDENTE** \_\_\_\_\_  
**1º MEMBRO** \_\_\_\_\_  
**2º MEMBRO** \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Analisando o Projeto de Lei nº /  
**SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e**  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos / /  
**PRESIDENTE** \_\_\_\_\_  
**1º MEMBRO** \_\_\_\_\_  
**2º MEMBRO** \_\_\_\_\_